



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 4.581, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agrícola de Sena Madureira - ACES.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública à Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agrícola de Sena Madureira - ACS, localizada no Município de Sena Madureira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**

Governador do Estado do Acre